



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.015, DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de Rua Paulo Marques a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Paulo Marques o logradouro público composto pela junção das Ruas A e C, do Loteamento Belvedere, códigos logradouro 1000568 e 1000570, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a afixação das placas indicativas da denominação oficial e dará conhecimento do disposto nesta lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos concessionários de serviços públicos de água e energia elétrica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 18 de julho de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 19/07/2022